



DECRETO Nº 1.444 DE 22 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Saquarema, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2015, das 8 horas às 17 horas, no Salão Paroquial da Igreja de Santo Antônio, situado na Rua Ernestina Bravo nº 57 – Bacaxá – Saquarema/RJ, sob a coordenação do CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Saquarema e da Secretaria Municipal da Mulher, através da Secretária Rosângela Alves de Mendonça.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Saquarema será coordenada pela Presidenta do CMDM/Saquarema, Sr.ª Maria das Dores Teixeira dos Santos, e, na sua ausência, por uma Conselheira designada pela Comissão Organizadora, tendo como tema central “Mais direitos, participação e poder para as Mulheres”, que será debatido nos seguintes eixos:

I-Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e movimentos feministas e de Mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as Mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios.

II-Estruturas institucionais e Políticas Públicas desenvolvidas para as Mulheres no âmbito estadual e municipais: avanços e desafios.

III-Sistema político com participação das Mulheres e igualdade: recomendações;

IV-Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 3º - A IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres seguirá as normas orientadas pela 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, estabelecidas pela 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que será precedida pelos seguintes eventos:

I-Conferências Livres, a serem realizadas no período de 04 de maio a 19 de dezembro de 2015.

II-Conferência Municipal e/ou Regionais, a serem realizadas no período de 1º de junho a 18 de setembro de 2015.

Art. 4º - Fica instituída, no âmbito do Município de Saquarema, a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, de composição paritária, composta por integrantes da sociedade civil, por integrantes do poder executivo municipal e pelo organismo governamental para as Mulheres.

§1º - A Comissão Organizadora terá por função elaborar o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que disporá sobre a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Saquarema e sobre o processo democrático de escolha das delegadas que participarão da Conferência Estadual.

Fegm



§2º - O Regimento Interno obedecerá aos prazos que forem estabelecidos pelo Regimento da 4ª Conferência Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º- A Comissão Organizadora, de composição paritária, será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES :

Sociedade Civil:

- I-Marcia Rodrigues Vidigal – Clube dos Anos Dourados/CMDM;
- II-Edna Ferreira Calheiros Saraiva – AMEAS – Associação de Mulheres Empreendedoras Acontecendo em Saquarema/CMDM;
- III-Luciana Ferreira – GETHOMN -Grupo de Estudo e Trabalhos para a Conscientização e Valorização do Homem e da Mulher Negra / CMDM;
- IV-Terezinha Ruade – MAMAS- Movimento Articulado de Mulheres de Saquarema;
- V- Selma Gomes Sacramento – LIONS Club de Saquarema;
- VI-Nilce Mary de Souza Cezar Machado – FAMOSA – Federação das Associações de Moradores de Saquarema;

Governamental:

- I – Rosângela Alves de Mendonça – Secretária Municipal da Mulher
- II - Maria das Dores Teixeira dos Santos – CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher/CMDM;
- III - Neusa Oliveira Vignoli – Secretária Municipal de Educação
- IV - Sandra Renault – Secretária Municipal de Saúde
- V- Márcia Gesta Filgueiras – NUAM – Núcleo de Atendimento à Mulher / 124º Delegacia Policial
- VI - Sílvia Adriana Santo de Gouveia – Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca / CMDM;

MEMBROS SUPLENTES

Sociedade Civil:

- I - Adriana Mendes de Carvalho - Clube dos Anos Dourados/ CMDM;
- II- Nurimar dos Santos Mendonça - AMEAS – Associação de Mulheres Empreendedoras Acontecendo em Saquarema;
- III- Janaína Nery Viana – GETHOMN- Grupo de Estudo e Trabalhos para a Conscientização e Valorização do Homem e da Mulher Negra;
- IV- Marília da Conceição Pereira dos Santos - MAMAS – Movimento Articulado de Mulheres de Saquarema;
- V- Denise Cavalcanti Fortino - AMEAS – Associação de Mulheres Empreendedoras Acontecendo em Saquarema/CMDM;
- VI- Érica Graciliano Moreira - FAMOSA – Federação das Associações de Moradores de Saquarema;

Governamental:

- I- Sueli Ferreira Cardoso - Secretária Municipal da Mulher/CMDM;
- II- Layla Garrido - Secretária Municipal de Saúde;
- III-Viviane Cristina Schonwetter – NUAM – Núcleo de Atendimento à Mulher / 124º Delegacia Policial;
- IV- Sonia Regina R. Couto – Secretária Municipal de Receita e Tributos;
- V – Neusa Maria da Silva – CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher;
- VI – Ana Carla Santos da Silva - Secretária Municipal da Mulher.



Parágrafo Único – A participação na Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Saquarema não será remunerada a qualquer título, sendo as suas funções consideradas como relevantes serviços de interesse público.

Art. 6º - A Comissão Organizadora se dissolverá após o encerramento da 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 7º - As inscrições para participação na IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Saquarema ocorrerão no período de 27 de julho de 2015 a 21 de agosto de 2015, na Secretaria Municipal da Mulher de Saquarema – Rua Regociano Oliveira nº476– Bacaxá – Saquarema / RJ e, ainda, no dia 26 de agosto de 2015, das 8 horas às 9:30 horas, na abertura da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Saquarema.

Art. 8º - As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Saquarema correrão por conta dos recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de julho de 2015.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita